



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 1229/2014

Rubrica _____ Fls: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 – SEMEC/CT
Pregão Presencial SRP Nº 01/2015

No dia **06 de maio de 2015**, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME**, com sede na **Av. José Ribeiro de Moura, 1200 – Primeiro Distrito – Carmo – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.179.046/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. Evandro Araújo dos Santos, portador do documento de identidade nº 10868163-6, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 083.201.657-84, para eventual aquisição de antropômetro e aparelhos eletro-eletrônicos pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 01/2015 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 1229/2014 – SEMEC**, regendo-se o mesmo **pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.
8	Aspirador de pó / água Eletrolux ou equivalente, tipo aspirador de líquidos, pó e sólidos, com bocais para cantos, carpetes, pisos e estofados, escova para tapetes, filtro lavável, capacidade do coletor 15 litros, Acessório: mangueira flexível porta acessório e tubos prolongadores.	ELECTROLUX – MOD. GT20N	UNID.	3	310,00
24	Freezer horizontal 2 portas 519 litros dupla ação – branco – Material gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, Função; pode ser usado na função de freezer ou refrigerador, Tipo de degelo; manual, Portas; 02 portas, Grades divisória removível CONSUL ou equivalente.	PHILCO – MOD. PH520	UNID.	20	2.220,00



1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA e na forma do ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE ENTREGA. O referido pedido será emitido pelo Almoxarifado da SEMEC.

1.2 - O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1 - Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues, na forma do ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE ENTREGA, no Almoxarifado da SEMEC, em dias úteis, em horários entre 09:00 e 16:00h na Rua Augusto Antônio de Amorim, 400 – Caju – Silva Jardim

2.2 - Forma de entrega: De acordo com a necessidade desta Prefeitura, de acordo com o previsto no Anexo VIII.

2.3 - Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção, deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

3.2 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A SEMAD, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMEC/CT, através da Sra. Regina Maria da Conceição Xavier, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 1229/2014

Rubrica _____ Fls: _____

5.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 1229/2014 – SEMEC** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **SEMEC** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 - A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.


Regina Maria da Conceição Xavier



CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME

**CDDO DE CARMO COM E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.179.046/0001-70
Av. José Ribeiro de Moura, nº1200
Carmo - RJ Cep 28.640-000**